

FLS 94



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Ofício n. 439 /2025

Santa Maria do Oeste, 12 de dezembro de 2025

A/C Maria Helena da Silva Rafaeli

Presidente do Lar Santana

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, venho pelo presente, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ 95.684.544/0001-26, na cidade de Santa Maria do Oeste PR, afirmar que temos interesse em renovar o de Termo de Fomento junto a Instituição de Longa Permanencia para Pessoa Idosa – Lar Sao Santana CNPJ 01.824.188/0001-55, referente ano de 2026, referente a contemplar duas vagas sendo uma feminina e uma masculina.

Sem mais para o momento, elevo protesto de estima e consideração, coloco-me a disposição de eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

OSCAR Digitally signed by
OSCAR
DELGADO:701 DELGADO:70159432987
59432987 Date: 2025.12.12
Oscar Delgado

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

FLS 95

CNPJ:95.684.544/0001-26

Ofício nº 440/2025

Santa Maria do Oeste, 13 de dezembro de 2025

Licitação

Prezado senhor,

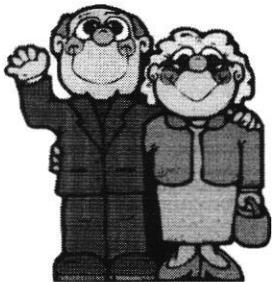
(Assinatura)

Cumprimentando-a, venho pelo presente, solicitar a renovação do Termo de Fomento junto a Instituição de Longa Permanecia para Pessoa Idosa – Lar São Santana CNPJ 01.824.188/0001-55, referente ano de 2026, contemplar duas vagas sendo uma feminina e uma masculina. Segue em anexo, certidões e plano de trabalho da instituição.

Sem mais para o momento, elevo protesto de estima e consideração, coloco-me a disposição de eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maria da Glória Tomen
Secretaria Municipal de Assistência Social



FLS 96

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA-AATIP

CASA LAR DE IDOSOS SANTANA - CNPJ Nº 01.824.188/0001-55

RUA DEPUTADO FRANCISCO COSTA,620-CENTRO- CEP:85200-000

TELEFONE:(42)3646-5236

PITANGA-PR

OFICIO N º42 /2025

Pitanga,13 de Dezembro de 2025

ASSUNTO:

Solicitação de Celebração de Convênio de Termo de Fomento 2025

Excelentíssimo Sr.Prefeito

Venho através deste solicitar a celebração de novo Convênio de Termo de Fomento entre nossa instituição e o município de Santa Maria do Oeste.

Para fins de instrução do processo, encaminho em anexo toda a documentação exigida conforme Resolução 28/2011-TCE-PR.

Desde já, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos e aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA HELENA DA
SILVA
RAFAELI:86969978915

Assinado de forma digital por
MARIA HELENA DA SILVA
RAFAELI:86969978915
Dados: 2026.01.05 12:59:30 -03'00'

Maria Helena da Silva Rafaeli
Presidente da AATIP

A Exmo.Sr.

Oscar Delgado

Prefeito

Santa Maria do Oeste-PR.



ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA-AATIP

CASA LAR DE IDOSOS SANTANA - CNPJ N° 01.824.188/0001-55

RUA DEPUTADO FRANCISCO COSTA,620-CENTRO- CEP:85200-000

TELEFONE:(42)3646-5236

PITANGA-PR

FLS 9/

TERMO DE FOMENTO nº _____/2025

IDENTIFICAÇÃO

Dados Cadastrais da Entidade		2.CNPJ
1.Entidade: Associação de Apoio a Terceira Idade de Pitanga (Casa Lar Santana)		01.824.188/0001-55
3.Nome do Gestor do Órgão Repassador: Oscar Delgado		4.RG-Gestor 6.296.081-7
5.Função do Gestor: Prefeito		
6.Banco:	7.Nome do Banco: Banco do Brasil	8.Agência: 0866-4
9.Conta Corrente: 47519-X		
Valor Total dos Projetos/Programas		
10.Órgão Repassador: Município de Santa Maria do Oeste-PR		11.Valor Repassado: R\$ 34.601,52
12.Contrapartida:		13.Valor: R\$ ---0---

Nome do Programa /Projeto
Associação de Apoio a Terceira Idade de Pitanga-A.ATIP
14.Descrição: A Entidade tem a finalidade de prestar apoio às pessoas da terceira idade, de ambos os sexos, desamparados ou não, sem discriminação de raça, cor, credo, político ou religioso. Destacando ser um público que será atendido prioritariamente na área de Assistência Social, Saúde e Educação. Visando a qualidade do atendimento no âmbito Institucional.
Breve Diagnóstico da Realidade
15.Descrição: A Entidade tem como objetivos, promover o bem estar da pessoa idosa; engajar o idoso em atividades, econômicas, labororiais, culturais, sociais e recreativas; facilitar o relacionamento do idoso com a família e a comunidade; fiscalizar e acompanhar o atendimento previdenciário; promover o atendimento de amparo e de proteção humana e procurar obter em todos os setores de atividades, benefícios para seus assistidos. A Associação de Apoio a Terceira Idade(Casa Lar Santana) é uma entidade social de direito privado, sem fins lucrativos , consequentemente o Serviço Socioassistencial dinamiza sua atuação com base no Sistema Único de Assistência Social-SUAS.
16.Problemas: A Entidade hoje atende 16 moradores acolhidos e conta com 01 profissional de Serviço Social com 20 horas de trabalho semanal,01 serviços gerais,01 cozinheira, 05 cuidadores de idosos, possui 01 profissional Fisioterapeuta,01 nutricionista,01 Psicólogo cedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Pitanga que atendem os moradores da entidade, tem o acompanhamento da Equipe de PSF G3 na instituição. Diante o apresentado entende-se que o indivíduo quando institucionalizado necessita de acompanhamento diário, no âmbito sócio assistencial e para que possamos oferecer esse acompanhamento necessitamos firmar parceria com o município de Santa Maria do Oeste.
17.Oportunidades: A Associação de Apoio a Terceira Idade, se constitui como referência de atendimento a pessoas da terceira idade no município de Pitanga e região, atendendo pessoas com idade igual há 60 anos ou mais, de ambos os sexos, onde o mesmo para ingressar na entidade é necessário possuir benefício do INSS ou BPC(benefício de Prestação Continuada, entre outros) para seu custeio, cada moradores contribuem com 70% do referido benefício conforme Estatuto do Idoso e quando solicitado vaga do município onde reside é necessário firmar uma parceria como o referido município.

Publico**18.Descrição:**

A Associação de Apoio a Terceira Idade, possui vaga para atender 17 moradores, neste presente momento atende 16 moradores. Desta forma o público alvo são idosos em situação de vulnerabilidade, onde se romperam todas as possibilidades de convívio familiar, destaca-se ainda que existam alguns casos que a instituição não é preparada para realizar o acolhimento, não possuindo equipe técnica para realizar atendimento específico. A solicitação de vaga é feita pelo CREAS/CRAS do município de residência, Poder Público, Ministério Público, Família e indivíduo. OBs : nesta data (2)Duas vagas de acolhimento do município de Santa Maria do Oeste.

(01) Feminina e (01) masculina

Objetivo

19.Descrição: Aperfeiçoar o atendimento sócio assistencial aos idosos acolhidos na Associação de Apoio a Terceira Idade

20. As vagas de acolhimento para o município de Santa Maria do Oeste/PR

- Será pactuada (2)Duas vagas de acolhimento,(1) Feminina e (1)Masculina para idosos de 60 anos a mais ;

Ficara a instituição com a responsabilidade de oferecer a vaga de acolhimento do idoso(a) conforme a disponibilidade de vaga mediante a este convênio para o município de Santa Maria do Oeste .

- A contrapartida do município será o valor de (1)um salario mínimo por vaga.
- (01) Feminina e (01) masculinas

Pitanga, 13/12/2025

MARIA HELENA DA
SILVA
RAFAELI:86969978915

Assinado de forma digital por
MARIA HELENA DA SILVA
RAFAELI:86969978915
Dados: 2026.01.05 13:00:01 -03'00'

Maria Helena da Silva Rafaeli

Presidente da AATIP

TERMO DE FOMENTO nº _____ / 2025

IDENTIFICAÇÃO

		DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE												
		1.Entidade: Associação de Apoio a Terceira Idade de Pitanga							2.CNPJ: 01.824.188/0001-55					
20. Atividades	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Ab/26	Maio/26	Jun/26	Jul/26	Ago/26	Set/26	Out/26	Nov/26	Dez/26	Total	
vencimentos	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	34.601,52	
Total	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	34.601,52	

Data, 13/12/2025



TERMO DE FOMENTO nº _____ /2025

IDENTIFICAÇÃO

	DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE												
20. Atividades	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Ab/26	Maio/26	Jun/26	Jul/26	Ago/26	Set/26	Out/26	Nov/26	Dez/26	Total
Acolhimento (contribuição do valor de um salario minimo por vaga)	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	34.601,52
Vaga masculina(1)													
Vaga femenina(1)													
Total	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	2.883,46	34.601,52

Data 13/12/2025



TERMO DE FOMENTO nº _____/2025

DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE	2.CNPJ:
1.Entidade: Associação de Apoio a Terceira Idade de Pitanga	01.824.188/0001-55
AVALIAÇÃO DO PROJETO	
21.Descrição	
O referido Termo de Fomento/Convênio de 2025, será monitorado e avaliado pelos órgãos envolvidos e se remeterá ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome e ao Município de Santa Maria do Oeste-PR(Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social). As aquisições advindas desse convênio irá contemplar ações estratégicas com moradores e familiares da entidade ,por meio de reuniões, dinâmicas,projetos, entre outros. Desta forma , responde como representante legal o presidente da A.ATIP que se encontra em vigência de exercício.	
PIANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
22.Descrição dos Itens:	23.Valor Total: R\$
1. Vencimentos	34.601,52
TOTAL:	34.601,52

Pitanga,13/12/2025





ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA-AATIP

CASA LAR DE IDOSOS SANTANA - CNPJ Nº 01.824.188/0001-55

RUA DEPUTADO FRANCISCO COSTA,620-CENTRO- CEP:85200-000

TELEFONE:(42)3646-5236

PITANGA-PR

DADOS DA CONTA BANCÁRIA ESPECIFICA PARA DEPÓSITO DAS PARCELAS DO CONVÊNIO 2023:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA

CNPJ:01.824.188/0001-55

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0866-4

CONTA CORRENTE: 47519-X

Pitanga, 13/12/2025

MARIA HELENA DA
SILVA
RAFAELI:86969978915

Assinado de forma digital
por MARIA HELENA DA
SILVA RAFAELI:86969978915
Dados: 2026.01.05 13:00:40
-03'00'

Maria Helena da Silva Rafaeli
Presidente da AATIP



FLS 104

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA-AATIP

CASA LAR DE IDOSOS SANTANA - CNPJ Nº 01.824.188/0001-55

RUA DEPUTADO FRANCISCO COSTA,620-CENTRO- CEP:85200-000

TELEFONE:(42)3646-5236

PITANGA-PR

**DADOS DO ESCRITORIO DE CONTABILIDADE QUE PRESTA SERVIÇOS A ASSOCIAÇÃO
DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA**

RAZÃO SOCIAL: LIMA ASSESSSORIA DE CONTABILIDADE LTDA

RUA: LARGO DOS PIONEIROS Nº141, PITANGA/PR

CONTADOR: ANDERSON MAURO DE LIMA -CRC-PR 052219/0-6

TELEFONE FIXO: (42)36461431

TELEFONE CELULAR:(42)984313178

IMAEI: esclima@uol.com.br

Pitanga, 13/12/2025

MARIA HELENA DA
SILVA
RAFAELI:8696997891
5

Assinado de forma digital por
MARIA HELENA DA SILVA
RAFAELI:86969978915
Dados: 2026.01.05 13:01:14
-03'00'

Maria Helena da Silva Rafaeli
Presidente da AATIP



ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA-AATIP

CASA LAR DE IDOSOS SANTANA – CNPJ Nº 01.824.188/0001-55

RUA DEPUTADO FRANCISCO COSTA, 620-CENTRO- CEP: 85200-000

TELEFONE: (42)3646-5236

PITANGA-PR

RELAÇÃO NOMINAL DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AATIP

GESTÃO 2025/2027

PRESIDENTE: MARIA HELENA DA SILVA RAFAELI

VICE-PRESIDENTE: EVANDIR ESSER MAZIEIRO

1º TESOUREIRO: MARILDA DA CONCEIÇÃO PORTUGAL KLETICOSKI

2º TESOUREIRO: SONIA BERNARDINA LANDRGRAF PETRECHEN

1º SECRETÁRIO: CECILIA MATCHULA

2º SECRETÁRIO: SERLENE DOS SANTOS AGUIAR

PITANGA, 13/12/2025

MARIA HELENA DA
SILVA
RAFAELI:86969978915

Assinado de forma digital por
MARIA HELENA DA SILVA
RAFAELI:86969978915
Dados: 2026.01.05 13:01:53
-03'00'

Maria Helena da Silva Rafaeli
Presidente da AATIP



FLS 106

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA-AATIP

CASA LAR DE IDOSOS SANTANA - CNPJ Nº 01.824.188/0001-55

RUA DEPUTADO FRANCISCO COSTA,620-CENTRO- CEP:85200-000

TELEFONE:(42)3646-5236

PITANGA-PR

DADOS PESSOAIS DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA

NOME:MARIA HELENA DA SILVA RAFAELI

RG:3.125.265-2

CPF:869.699.789-15

ENDEREÇO:

RUA: DEZ DE ABRIL N° 261- APT-16 BAIRRO:-

CIDADE :PITANGA-PR

ESTADO CIVIL : VIUVA

PROFISSÃO: AGRICULTORA/PECUARISTA

TELEFONE FIXO:-----

CELULAR: (42)999078888

E-MAIL:casalarsantana@gmail.com

Pitanga, 13/12/2025

MARIA HELENA DA
SILVA
RAFAELI:869699789
15

Assinado de forma digital
por MARIA HELENA DA
SILVA RAFAELI:86969978915
Dados: 2026.01.05 13:02:17
-03'00'

Maria Helena da Silva Rafaeli
Presidente da AATIP

FLS. 104



ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA-AATIP

CASA LAR DE IDOSOS SANTANA - CNPJ Nº 01.824.188/0001-55

RUA DEPUTADO FRANCISCO COSTA,620-CENTRO- CEP:85200-000

TELEFONE:(42)3646-5236

PITANGA-PR

DECLARAÇÃO

Eu, Maria Helena da Silva Rafaeli, Brasileira, Viúva, inscrito no CPF sob o nº 869.699.789-15 e no RG nº3.125.265-2, residente e domiciliada à rua Dez de Abril, nº261 –Apt 16 , Pitanga - PR, presidente da Associação de Apoio a Terceira Idade de Pitanga, declaro sob as penas da lei e para os devidos fins, que não possuo vínculo de parentesco com membros do Executivo e do Legislativo Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

Pitanga, 13/12/2025

MARIA HELENA
DA SILVA
RAFAELI:8696997
8915

Assinado de forma digital
por MARIA HELENA DA
SILVA
RAFAELI:86969978915
Dados: 2026.01.05
13:02:45 -03'00'

Maria Helena da Silva Rafaeli
Presidente da AATIP



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA

CNPJ Nº: 01.824.188/0001-55

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINtes DO REGIMENTo INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 09/02/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná ná

Código de controle 0282.SWHL.4495
Emitida em 11/12/2025 às 13:44:45

Dados transmitidos de forma segura.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.824.188/0001-55

Razão Social: ASSOCIACAO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA

Endereço: RUA DEPUTADO FRANCISCO COSTA 620 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113004010672726365

Informação obtida em 11/12/2025 13:40:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA
CNPJ: 01.824.188/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a elas vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:37:41 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **7402.9212.FC70.EA4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 111

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038611460-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.824.188/0001-55

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.824.188/0001-55

Certidão nº: 76888251/2025

Expedição: 11/12/2025, às 13:38:20

Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.824.188/0001-55**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS 113

Certidão Negativa de Débitos Nº 7034 / 2025

Requerente: LIMA ASSESSORIA DE CONTABILIDADE CPF/CNPJ: 10780461000188

Contribuinte: ASSOCIACAO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA

CPF/CNPJ: 01.824.188/0001-55

Logradouro: R DEPUTADO FRANCISCO COSTA, Nº: 620

Bairro: CENTRO **Cidade:** PITANGA

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: E6BD111310DD8662069C3DDDC4B96AAD

Finalidade SIMPLES VERIFICACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 11 de dezembro de 2025.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Obs.1: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº13.700/2018). Fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta CERTIDÃO, sem autorização expressa do (s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e com base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por LEI, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual for emitida.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 114

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Recebo o requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Pedido de Aditivo e valor do termo de fomento nº 004/2023.

Assim o presente deverá tramitar:

- 1) Indicação de recursos de ordem orçamentaria para fazer face á despesa pela divisão de contabilidade
- 2) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.
- 3) Após retorno ao Gabinete para manifestação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de dezembro de 2025.

Atenciosamente

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



115

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Secretaria de Ass. Social, pelo seu Secretária Sra. Maria da Glória Tomen, em data de 13 de Dezembro de 2025, posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº **0129/2023**, Dispensa de Licitação nº **030/2023** e Termo de Fomento nº **004/2023**, pela referida Empresa, em fase de procedimento para a **"HABILITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À TERCEIRA IDADE DE PITANGA – A.ATIP, INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR,"**

Tal solicitação protocolada pela Secretaria de Ass. Social, em data de 13 de Dezembro de 2025, conforme justificativas exaradas, e é realizada, considerando e buscando a prestação de serviços públicos, onde o desencadeamento de um novo procedimento somente dificultaria a continuidade dos serviços, e sendo que a empresa supracitada já tem contrato de contratação com a administração. Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 13 de Dezembro de 2025.

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.



O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; ***"Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço."*** (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227.)

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, assim dispõe: ***"Art. 57.- A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses."***

Este aditivo tem o valor de R\$ 2.883,46 (Dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) mensais, alterando o



valor total do Termo de Fomento para R\$ 99.494,83 (Noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, e oitenta e três centavos), onde aplicar-se-á o reajuste de 4,18%, referente ao INPC 11/2025.

Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal no art. 65, inciso II, parágrafo 1º, da lei 8.666/1993.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **2º Aditivo do termo de Fomento n° 004/2023**, com a Empresa **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA.**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Dezembro de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 119

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o segundo Termo de Aditivo do termo de fomento nº 004/2023, com base no Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II Parágrafo 1º, da 8.666/93.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de dezembro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

2º TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO N.º 004/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA**, inscrita no CNPJ n.º 01.824.188/0001-55, com sede na Rua Deputado Francisco Costa, Nº620, Centro, Município de Pitanga/Pr, neste ato representado pela Presidente Sra. **MARIA HELENA DA SILVA RAFAELI**, portador do CPF: 869.699.789-15, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o termo de fomento, de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II Parágrafo 1º, da 8.666/93, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Termo de Fomento original, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 14 de dezembro de 2025 e encerrar-se na data de 13 de dezembro de 2026.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Este aditivo tem o valor de R\$ 2.883,46 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) mensal, alterando o valor total do Termo de Fomento para R\$ 99.494,83 (noventa e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) o qual aplica-se o reajuste de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento) referente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) 11/2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do termo de fomento celebrado em 14 de dezembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 13 de dezembro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Testemunhas

Andreia Kaviak
RG: 13.498.652-2
CPF: 101.862.579-88

Assinado de forma digital por MARIA HELENA DA SILVA
HELENA DA SILVA
RAFAELI:86969978915
Dados: 2026.01.08 12:53:12-03'00'

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA
IDADE DE PITANGA**

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO N.º 004/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA**, inscrita no CNPJ n.º 01.824.188/0001-55, com sede na Rua Deputado Francisco Costa, Nº620, Centro, Município de Pitanga/Pr, neste ato representado pela Presidente Sra. **MARIA HELENA DA SILVA RAFAELI**, portador do CPF: 869.699.789-15, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o termo de fomento, de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II Parágrafo 1º, da 8.666/93, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Termo de Fomento original, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 14 de dezembro de 2025 e encerrar-se na data de 13 de dezembro de 2026.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Este aditivo tem o valor de R\$ 2.883,46 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) mensal, alterando o valor total do Termo de Fomento para R\$ 99.494,83 (noventa e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) o qual aplica-se o reajuste de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento) referente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) 11/2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do termo de fomento celebrado em 14 de dezembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
 E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 13 de dezembro de 2025.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA

Testemunhas

Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
 Andreia Kaviak
Código Identificador:697E5339

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/01/2026. Edição 3444
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>